



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 04 AGO. 2020

REQUERIMENTO N.º: 0982

INFORMAÇÕES DA SENHORA PREFEITA SOBRE A INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES PARA RECOLHIMENTO DE LIXO NA RUA AUGUSTO LIPPEL, NA ALTURA DO NÚMERO 1.700, NO BAIRRO VOSSOROCA

CONSIDERANDO que, a Rua Augusto Lippel, no bairro Vossoroça, é uma via importante e movimentada de nossa cidade, com grande concentração de residências;

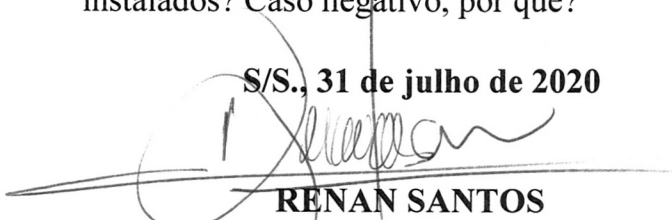
CONSIDERANDO que, na altura do número 1.700, existe um grande número de residências, diariamente se acumulam uma grande quantidade de sacos de lixo, que atraem insetos e outros animais peçonhentos;

CONSIDERANDO que, referida situação prejudica pedestres, que muitas vezes são obrigados a desviar do lixo acumulado e os usuários do transporte coletivo, que aguardam o ônibus em meio à sujeira e ao mau cheiro;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) É possível a instalação de quatro contêineres para recolhimento de lixo doméstico na Rua Augusto Lippel, na altura do número 1.700, no bairro Vossoroça? Caso positivo, quando serão instalados? Caso negativo, por quê?

S/S., 31 de julho de 2020


RENAN SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 31/07/2020 16:43:199908 1/2

GP-RIM-0998/2020

Sorocaba, 21 de agosto de 2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0982/2020, de autoria do vereador Renan dos Santos e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a instalação de contêineres para recolhimento de lixo na Rua Augusto Lippel, na altura do número 1.700, no bairro Vossoroca, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO que os contêineres foram implantados atingindo a quantidade total prevista em contrato. Para a implantação foi procurado atender ao maior número de bairros.

Em relação aos condomínios, informamos que compete a eles adquirir seus próprios contêineres, bem como zelar por sua manutenção, conforme Lei 9423/2010, artigos 1º e 2º.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURICIO TAVARES DA MOTA
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP